



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

LEI Nº 21/77

Concede cidadania Mateense ao Doutor Avelino Oliro de Souza e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus Estado do Espírito Santo decretou, e eu sanciono a seguinte:

LEI:

- Artº 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Mateense" ao Doutor AVELINO OLIRO DE SOUZA.
- Artº 2º - O Título será entregue ao homenageado em Sessão solena da Câmara Municipal de São Mateus, a ser realizada no dia 21 de Setembro de 1.977.
- Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 09 de Setembro de 1.977.


GUALTER NUNES LOUREIRO
PREFEITO MUNICIPAL